

DESPACHO N.º 8/2020

ASSUNTO: Aplicação de medidas preventivas no âmbito do Plano de Contingência COVID-19 da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

1. Atendendo ao Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, bem como às Medidas Extraordinárias de Contenção e Mitigação do Coronavírus, resultantes do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, determino, no âmbito do Plano de Contingência Infeção por SARS – CoV-2 (COVID-19), do INA:
 - A suspensão das atividades que envolvam contacto com o público, quando implicam a presença de grupos em espaços fechados, designadamente:
 - formação presencial,
 - conferências e outros eventos de divulgação,
 - workshops e
 - aplicação de métodos de seleção em procedimentos com alguma escala;
 - O recurso ao teletrabalho para os trabalhadores e dirigentes que consigam, através desse regime, desempenhar as suas funções mantendo iguais níveis de efetividade.
2. O presente despacho produz efeitos a 16 de março de 2020.
3. O aqui determinado será sujeito a reavaliação quando oportuno.
4. Publicite-se no sítio da Internet desta Direção-Geral, bem como na sua Intranet.

Lisboa, 13 de março de 2020

A Diretora-Geral,

Elisabete Reis de Carvalho